



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 1857/06, de 22 de maio de 2006**

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno e doar, firmar convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com a seguinte denominação: Parte do Lote Rural nº 31, Núcleo Barro Preto, com área de 52.732,24m<sup>2</sup>, de propriedade das Senhoras Claudete Maria Goubad Damaceno, Cláudia Damaceno Farias, Clarice Maria Goubad Damaceno Cappeloni, Cleide Damaceno Farias e Senhor Valcir José Cappeloni, com ônus de usufruto em caráter vitalício para a Senhora Leonir Graciosa Goubad Damaceno, matriculado sob nº R.3/11.572/1, a qual será destinada para a construção de Casas Populares. (NR)

**Parágrafo único** – O valor atribuído ao imóvel identificado no caput é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 060/2005.

**Art. 2º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, a área de terras constante do art. 1º desta Lei, para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

**Art. 3º)** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.

**Art. 4º)** – Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, isenta do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre a área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

doadas, ainda que parceladas posteriormente, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

**Art. 5º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2006.



PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contábilista - CRC 25.365